

Lei nº 404, de 19 de Maio de 1960.

Disposições sobre suplementação de verbas

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos cruzzeiros), suplementar às seguintes verbas orçamentárias:

271/8-88-4 - Despesas Diversas - Fomec. de energia elétrica	Cr. \$ 10.000,00
431/8-33-0 - Pessoal Fixo - Enui- no Primário	32.800,00

Parágrafo - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excísio de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data

de sua publicação, revo-
gadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal
de Uchoa, em 9
de Maio de 1966.

~~W. F. de S. S.~~
Prefeito Municipal

Registrado e publi-
cado nesta Secretaria,
na data supra.

~~W. F. de S. S.~~
Secretaria Prefeitura